



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
"CASA RUBIO MAIA COUTINHO"
GABINETE DO VEREADOR: JOSE NAZARENO DE AZEVEDO

O Vereador José Nazareno de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na Lei Orgânica deste Município, e com amparo no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem com muito respeito e acatamento, perante este honroso Plenário, e assim apresentar o Projeto de Lei, que tem a finalidade legal de se construir uma segunda adutora, para abastecer com água cristalina a população desta cidade.

PROJETO DE LEI Nº001/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada por esta Lei, a construção de uma segunda adutora, que deverá ser oriunda das vertentes da mata da nascente até esta cidade de Itapororoca;

Art. 2º Na construção da referida adutora, deverá atender todas as exigências legais, tanto no campo da Engenharia Civil, como também respeitando o lado ambiental;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Itapororoca, 06 de fevereiro de 2012.



ERILSON CLAUDIO RODRIGUES
PREFEITO CONSTITUCIONAL